

PORTARIA Nº 001/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 015/2017 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JORGE DOS SANTOS PEREIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor JORGE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 857, inscrito no CPF sob o nº 418.955.767-68, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência A-10, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.00543P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.322,50
Triênio (45%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	595,13
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 164, Lei Municipal nº 365/1996	1.322,50
TOTAL	3.240,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 08 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA